



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº FP 070/2026

Paraisópolis Mg, 30 de março de 2026

Responsável: MCM ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS EIRELI

Endereço de correspondência: R PADRE RAUL LARANGEIRA DE MENDONCA, Nº 60, CEP: 37.537-440, JAIRO GRILLO, SANTA TIRA DO SAPUCAÍ MG, MARIO@PETCOM.COM.BR, (35) 9959-5577

Local Fiscalizado

Logradouro: RECANTO DOS PÁSSAROS

INSCRIÇÃO (S): ANEXO I

*****Assunto: Manutenção e limpeza de lotes particulares**

-Prazo de 15 DIAS a contar da data de recebimento desta notificação, conforme artigo 2º § 1º da referida Lei.

A lei Complementar nº 148, de 2023, que dispõe sobre a limpeza de lotes particulares, determina:

Art. 1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis em perímetro urbano, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de resíduos de qualquer natureza.

§ 1º A limpeza e manutenção do passeio público em frente aos imóveis, edificados ou não, é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores do imóvel. (...)

Sendo assim, identificada irregularidade após vistoria, (mato alto), deverá o proprietário, possuidor ou responsável legal a qualquer título, realizar:

***CAPINA, LIMPEZA, REMOÇÃO DO LIXO E RESÍDUOS;**

***PROIBIDO COLOCAR FOGO NOS RESÍDUOS APÓS A LIMPEZA.**

***REALIZADA A LIMPEZA, REGISTRAR COM FOTOS E ENVIAR PARA OS SEGUINTE CANAIS DE COMUNICAÇÃO: 35 9 8429 5374 (WhatsApp); e-mail: fiscalizacaolotes@paraisopolis.mg.gov.br**

*****FECHAMENTO: 20 DIAS: (Se já possui, desconsiderar)**

De acordo com lei complementar 22/2002, (“Institui o Código de Postura do Município de Paraisópolis, e dá outras providências”), art.19

Art. 19 - Os terrenos não edificados que se situam em áreas parceladas deverão ser mantidos limpos, fechados com muros e confecção do respectivo passeio.

*****CALÇADA: 20 DIAS: (Se já possui, desconsiderar)**

De acordo com a lei complementar 1651/97 (“Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município”), art. 29;

Art. 29 - A construção e reconstrução dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários.

Após o prazo estabelecido, caso não seja realizada comunicação da execução dos serviços acima citados, será emitido Auto de Infração e Multa por descumprimento da lei municipal de acordo com o art. 11 (LC 148/2023).

Atenciosamente.

Vicente Neto
Fiscal Municipal
Matr: 4479

Certifico que a NOTIFICAÇÃO Nº FP 070/2026 foi publicada na data de 17/06/2026 no Mural do paço municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da lei complementar nº 148, de 12 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSOPLIS

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 38, CENTRO, CEP: 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	COMPLEMENTO	ÁREA M ²
01.02.054.0003.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. B - LOTE 03A	125
01.02.054.0005.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. B - LOTE 05	250
01.02.054.0008.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. B - LOTE 08	250
01.02.055.0004.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. C - LOTE 04	250
01.02.055.0005.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. C - LOTE 05	250
01.02.055.0017.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. C - LOTE 17A	125
01.02.055.0018.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. C - LOTE 18	250
01.02.056.0005.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 05	290
01.02.056.0006.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 06A	145
01.02.056.0007.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 07	290
01.02.056.0008.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 08	290
01.02.056.0011.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 11	290
01.02.056.0012.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 12	290
01.02.056.0016.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 16	290
01.02.056.0019.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 19	290
01.02.056.0020.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 20	290
01.02.056.0024.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 24A	145
01.02.056.0025.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 25	290
01.02.056.0027.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 27	290
01.02.056.0028.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 28	290
01.02.056.0031.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 31	421,27
01.02.057.0006.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. E - LOTE 06	250
01.02.057.0013.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. E - LOTE 13A	125
01.02.058.0005.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. F - LOTE 05	250
01.02.058.0008.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. F - LOTE 08	250
01.02.058.0013.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. F - LOTE 13	250
01.02.058.0014.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. F - LOTE 14	250
01.02.058.0015.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. F - LOTE 15	250
01.02.060.0001.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. H - LOTE 01	250
01.02.061.0001.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. I - LOTE 01	250
01.02.060.0003.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. H - LOTE 03	312,5
01.02.054.0013.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. B - LOTE 03B	125
01.02.054.0014.0000	RUA CURIO (RUA 03 REC. DOS PASSAROS)	QD. B - LOTE 07B	125
01.02.056.0034.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 06B	145
01.02.056.0035.0000	RUA QUERO QUERO (RUA 01 REC. DOS PASSAROS)	QD. D - LOTE 24B	145

Vicente Neto
Fiscal Municipal
Matr: 4479

Certifico que a NOTIFICAÇÃO Nº FP 070/2026 foi publicada na data de 17/06/2026 no Mural do paço municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da lei complementar nº 148, de 12 de junho de 2023.